



Resposta Ofício nº 184/2026 - 4ª PJ - CDMB - NF 319/2026

De SMNJ - Departamento Contencioso Ministério Público <smnj.dcc.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Data Ter, 08/09/2026 17:04

Para Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba <pjsantanadeparnaiba@mpsp.mp.br>

Cc Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi <veronica.32196@santanadeparnaiba.sp.gov.br>; SMNJ - Departamento Contencioso Ministério Público <smnj.dcc.mp@santanadeparnaiba.sp.gov.br>; Carlos Alberto Pires Bueno <carlos.07460@santanadeparnaiba.sp.gov.br>; Albaneide Teixeira Lima da <albaneide.32343@santanadeparnaiba.sp.gov.br>; Benedito Abel de Jesus <benedito.07379@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

 3 anexos (894 KB)

PETIÇÃO MP ofício 184 - fotografia.pdf; OFÍCIO 184 - resposta SECOM.pdf; OFÍCIO 184 - anexo fotografias.pdf;

Prezados

Segue petição e anexos mencionados.

Favor acusar o recebimento.

Obrigada

Ana Cristina Pontes

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Departamento Consultivo Contencioso - MP

(11) 4622-7500 - Ramal: 8903

A informação contida nesta mensagem, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da utilização indevida desta mensagem e de seus arquivos anexos.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA REPRESENTANTE DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SANTANA DE
PARNAÍBA – DOUTORA RENATA CAETANO PEREIRA DA
SILVA FUGA**

NF 1144.0000319/2026

Ofício nº 184/2026 - 4ª PJ - CDMB

**MUNICÍPIO DE SANTANA DE
PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Procurador Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao referido Ofício, requerer a juntada de manifestação da Secretaria Municipal de Comunicação Social esclarecendo os fatos suscitados (doc. 01), acompanhada de cópia do arquivo fotográfico original e do arquivo da fotografia utilizada (doc. 02).

Termos em que,

Pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 08 de setembro de 2026.



BENEDITO ABEL DE JESUS
Procurador Municipal
OAB/SP n.º 147.372

**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA****Memorando Nº 232/2026 - SECOM**

Santana de Parnaíba, 26 de agosto de 2026.

De: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Para: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Secretária Sra. Dra Verônica Mutti C. T. Koichi

Ref.: Ofício nº 184/2026 - 4ª PJ - CDMBO

Senhora Secretária;

O Jornal Imprensa Oficial constitui veículo de comunicação institucional destinado, exclusivamente, à divulgação das ações da Prefeitura Municipal e à publicação dos atos oficiais, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

No que se refere aos fatos objeto do presente Ofício, a análise realizada indica que a divergência verificada entre a fotografia originalmente registrada e a imagem constante da edição publicada é compatível com processamento automatizado decorrente da utilização de ferramenta de tratamento de imagem baseada em inteligência artificial durante a etapa de diagramação e aprimoramento gráfico.

É de conhecimento público que ferramentas dessa natureza podem promover ajustes automáticos em determinados elementos da imagem quando identificam características interpretadas pelo sistema como passíveis de otimização. Tal circunstância mostra-se compatível com a divergência constatada, inexistindo qualquer elemento que indique atuação deliberada voltada à exclusão de pessoas, alteração dos fatos retratados ou manipulação do conteúdo da publicação.

Seguem os esclarecimentos específicos aos questionamentos apresentados:

1. Cópia da fotografia originalmente produzida durante o evento mencionado na representação;

Resposta: Segue anexa cópia do arquivo fotográfico original.

2. Cópia da fotografia efetivamente publicada no Diário Oficial do Município;

Resposta: Segue anexa cópia da fotografia utilizada na publicação da Imprensa Oficial do Município, Ano XIV, Edição nº 652.

3. Cópia dos arquivos digitais utilizados para elaboração da peça institucional divulgada;

Resposta: Seguem anexos os arquivos digitais utilizados para elaboração da peça institucional divulgada.

4. Esclarecimentos acerca da eventual realização de edição, tratamento ou manipulação da imagem antes da publicação oficial, com identificação dos servidores públicos, agentes políticos, empresas contratadas ou terceiros eventualmente responsáveis pela elaboração, edição, aprovação e divulgação do material;

Resposta: A alteração decorreu de forma não intencional da aplicação de recurso automatizado de aprimoramento de imagem baseado em inteligência artificial (IA), sem seleção deliberada das pessoas afetadas. O tratamento da imagem ocorreu no âmbito do fluxo rotineiro de produção da Imprensa Oficial. A aprovação final da edição compete ao Secretário Municipal de Comunicação Social. Como medida corretiva, a Administração Municipal providenciará a publicação de errata na Imprensa Oficial, com a reprodução da fotografia original e esclarecimento de que a versão anteriormente divulgada sofreu alterações involuntárias durante o tratamento da imagem.

5. Informações sobre o procedimento administrativo adotado para aprovação da publicação, com encaminhamento de cópia dos documentos eventualmente existentes relacionados à produção do conteúdo questionado, inclusive memorandos, solicitações internas, ordens de serviço ou registros de tramitação administrativa, bem como a identificação dos servidores públicos envolvidos

Resposta: Não há procedimento administrativo para aprovação da publicação, com memorandos, solicitações internas, ordens de serviço ou registros de tramitação administrativa. A produção da Imprensa Oficial constitui atividade dinâmica, semanal e rotineira da Secretaria Municipal de Comunicação Social, sendo as orientações relativas às pautas e aos materiais tratadas, em regra, em reuniões presenciais. Conforme esclarecido, a aprovação final da edição da Imprensa Oficial compete ao Secretário Municipal de Comunicação Social. Destaca-se que, como medida corretiva, a Administração Municipal providenciará a publicação de errata na Imprensa Oficial, com a reprodução da fotografia original e esclarecimento de que a versão anteriormente divulgada sofreu alterações involuntárias durante o tratamento da imagem.

Atenciosamente;

MARCIO ROSSONE

Secretário Municipal de Comunicação Social

SECOM – Secretaria de Comunicação Social

Telefones: (11) 4622-7500 / Ramais: 29008 / 29009

secom.administrativo@santanadeparnaiba.sp.gov.brwww.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP

assinatura
eletrônica

Assinado eletronicamente por **Márcio Augusto Rossone**, prontuário **37806**, em 31/08/2026, às 12:06, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCubFphfEm9QERebNwbBYU9hqJa6JJXJrZHd9QvpRXMrxyiCERExRbQmCS4KKGypZPuDtRXLkiwSiBQCaimecNn3F6pCbAjo3hda



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/F29FD45B7E654C5580327F3F98382BC6>

ANEXO - Ofício nº 184/2026 - 4ª PJ - CDMBO



SisGEP

assinatura
eletrônica

Assinado eletronicamente por **Márcio Augusto Rossone**, prontuário **37806**, em **04/09/2026**, às **18:38**, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

EsykzE5HZMV9558Wt5BpuutMAe3xMHZJBjHAqZ3tFdRUgV9RoQvf8a6heGMfM2pHaJhc9puhKYjHNayRvTQotkG2KXhgjmy3H8MDk



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/A5F5AE40466B4AAF8224FD63DC1BE95B>